

ANEXO V
A QUE SE REFERE O INCISO V DO ARTIGO 1º DO
DECRETO Nº 39.546, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1994
INSTITUTO LAURO DE SOUZA LIMA

Denominação	Padrão de Lotação
Agente de Saúde	5
Assistente Social	6
Atendente	47
Auxiliar de Enfermagem	81
Auxiliar de Laboratório	12
Auxiliar de Serviços de Saúde	0
Auxiliar Técnico de Saúde	6
Biologista	10
Cirurgião Dentista	1
Educador de Saúde Pública	2
Enfermeiro	30
Farmacêutico	4
Fisioterapeuta	5
Fonoaudiólogo	1
Médico	14
Médico Veterinário	1
Nutricionista	3
Psicólogo	4
Técnico de Aparelhos de Precisão	2
Técnico de Laboratório	14
Técnico de Radiologia	2
Terapeuta Ocupacional	2
TOTAL	288

ANEXO VI
A QUE SE REFERE O INCISO VI DO ARTIGO 1º DO
DECRETO Nº 39.546, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1994
CONJUNTO HOSPITALAR DE SOROCABA

Denominação	Padrão de Lotação
Agente de Saúde	3
Agente Técnico de Saúde	4
Assistente Social	11
Atendente	170
Auxiliar de Enfermagem	374
Auxiliar de Laboratório	30
Auxiliar de Radiologia	8
Auxiliar Técnico de Saúde	22
Biologista	10
Cirurgião Dentista	3
Enfermeiro	115
Farmacêutico	8
Físico	1
Fisioterapeuta	3
Fonoaudiólogo	2
Médico	135
Nutricionista	8
Psicólogo	5
Técnico de Aparelhos de Precisão	2
Técnico de Laboratório	52
Técnico de Radiologia	36
Terapeuta Ocupacional	2
TOTAL	1.010

ANEXO VII
A QUE SE REFERE O INCISO VII DO ARTIGO 1º DO
DECRETO Nº 39.546, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1994
HOSPITAL PSIQUIÁTRICO DE VILA MARIANA

Denominação	Padrão de Lotação
Agente de Saúde	6
Assistente Social	10
Atendente	35
Atendente de Consultório Dentário	3
Auxiliar de Enfermagem	89
Auxiliar Técnico de Saúde	12
Cirurgião Dentista	2
Enfermeiro	23
Farmacêutico	2
Médico	45
Nutricionista	2
Psicólogo	10
Terapeuta Ocupacional	7
TOTAL	246

ANEXO VIII
A QUE SE REFERE O INCISO VIII DO ARTIGO 1º DO
DECRETO Nº 39.546, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1994
HOSPITAL DA ÁGUA FUNDA

Denominação	Padrão de Lotação
Assistente Social	12
Atendente	68
Atendente de Consultório Dentário	2
Auxiliar de Enfermagem	102
Auxiliar Técnico de Saúde	21
Cirurgião Dentista	2
Enfermeiro	18
Farmacêutico	3
Fisioterapeuta	1
Médico	35
Nutricionista	2
Psicólogo	15
Terapeuta Ocupacional	10
TOTAL	291

ANEXO IX
A QUE SE REFERE O INCISO IX DO ARTIGO 1º DO
DECRETO Nº 39.546, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1994
HOSPITAL PSIQUIÁTRICO PINEL

Denominação	Padrão de Lotação
Agente de Saúde	4
Assistente Social	9
Atendente	66
Atendente de Consultório Dentário	2
Auxiliar de Enfermagem	45
Auxiliar Técnico de Saúde	15
Cirurgião Dentista	2
Enfermeiro	17
Farmacêutico	2
Fisioterapeuta	1
Médico	27
Nutricionista	2
Psicólogo	11
Terapeuta Ocupacional	9
TOTAL	212

ANEXO X
A QUE SE REFERE O INCISO X DO ARTIGO 1º DO
DECRETO Nº 39.546, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1994
DEPARTAMENTO PSIQUIÁTRICO II

Denominação	Padrão de Lotação
Agente de Saúde	37
Assistente Social	43
Atendente	607
Atendente de Consultório Dentário	6
Auxiliar de Enfermagem	107
Auxiliar de Laboratório	4
Auxiliar de Serviços de Saúde	63
Auxiliar Técnico de Saúde	94
Biologista	2
Cirurgião Dentista	6
Educador de Saúde Pública	1
Enfermeiro	90
Farmacêutico	8
Fisioterapeuta	6
Médico	133
Médico Sanitarista	1
Nutricionista	10
Psicólogo	47
Técnico de Laboratório	4
Terapeuta Ocupacional	44
TOTAL	1.609

ANEXO XI
A QUE SE REFERE O INCISO XI DO ARTIGO 1º DO DE-
CRETO Nº 39.546, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1994
HOSPITAL PROFESSOR CÂNDIDO DE MOURA CAMPOS

Denominação	Padrão de Lotação
Agente de Saúde	3
Assistente Social	10
Atendente	40
Atendente de Consultório Dentário	3
Auxiliar de Enfermagem	133
Auxiliar de Serviços de Saúde	23
Auxiliar Técnico de Saúde	26
Cirurgião Dentista	3
Enfermeiro	22
Farmacêutico	1
Fisioterapeuta	1
Fonoaudiólogo	1
Médico	29
Nutricionista	2
Psicólogo	10
Terapeuta Ocupacional	10
TOTAL	317

ANEXO XII
A QUE SE REFERE O INCISO XII DO ARTIGO 1º DO DE-
CRETO Nº 39.546, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1994
HOSPITAL PSIQUIÁTRICO CLEMENTE FERREIRA

Denominação	Padrão de Lotação
Agente de Saúde	7
Assistente Social	10
Atendente	85
Atendente de Consultório Dentário	4
Auxiliar de Enfermagem	138
Auxiliar de Serviços de Saúde	3
Auxiliar Técnico de Saúde	36
Cirurgião Dentista	4
Enfermeiro	28
Farmacêutico	2
Fisioterapeuta	4
Fonoaudiólogo	2
Médico	34
Nutricionista	3
Psicólogo	10
Técnico de Radiologia	3
Terapeuta Ocupacional	10
TOTAL	383

ANEXO XIII
A QUE SE REFERE O INCISO XIII DO ARTIGO 1º DO DE-
CRETO Nº 39.546, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1994
HOSPITAL PSIQUIÁTRICO DE RIBEIRÃO PRETO

Denominação	Padrão de Lotação
Agente de Saúde	12
Assistente Social	15
Atendente	81
Atendente de Consultório Dentário	3
Auxiliar de Enfermagem	169
Auxiliar de Laboratório	4
Auxiliar de Serviços de Saúde	21
Auxiliar Técnico de Saúde	35
Biologista	1
Cirurgião Dentista	2
Enfermeiro	30
Farmacêutico	4
Fisioterapeuta	6
Fonoaudiólogo	2
Médico	40
Nutricionista	3
Operador de Equipamento Hospitalar	2
Psicólogo	12
Técnico de Laboratório	3
Técnico de Radiologia	2
Terapeuta Ocupacional	18
TOTAL	465

ANEXO XIV
A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ARTIGO 1º DO DE-
CRETO Nº 39.546, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1994
HOSPITAL PSIQUIÁTRICO DE SANTA RITA DO PASSA
QUATRO

Denominação	Padrão de Lotação
Agente de Saúde	14
Assistente Social	18
Atendente	96
Atendente de Consultório Dentário	2
Auxiliar de Enfermagem	322
Auxiliar de Laboratório	8
Auxiliar de Serviços de Saúde	15
Auxiliar Técnico de Saúde	27
Biologista	2
Cirurgião Dentista	2
Enfermeiro	20
Farmacêutico	3
Fisioterapeuta	4
Fonoaudiólogo	2
Médico	40
Nutricionista	3
Psicólogo	18
Técnico de Laboratório	6
Técnico de Radiologia	3
Terapeuta Ocupacional	10
TOTAL	615

ANEXO XV
A QUE SE REFERE O INCISO XV DO ARTIGO 1º DO DE-
CRETO Nº 39.546, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1994
CENTRO DE REABILITAÇÃO DE CASA BRANCA

Denominação	Padrão de Lotação
Agente de Saúde	10
Assistente Social	22
Atendente	145
Atendente de Consultório Dentário	4
Auxiliar de Enfermagem	410
Auxiliar de Laboratório	2
Auxiliar de Serviços de Saúde	11
Auxiliar Técnico de Saúde	30
Biologista	2
Cirurgião Dentista	4
Enfermeiro	38
Farmacêutico	2
Fisioterapeuta	4
Médico	54
Nutricionista	4
Psicólogo	22
Técnico de Laboratório	2
Terapeuta Ocupacional	80
TOTAL	806

DECRETO Nº 39.547, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1994

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado no Município de Itatinga, Comarca de Botucatu, necessário à FEPASA - Ferrovia Paulista S.A.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreto:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela FEPASA - Ferrovia Paulista S.A., por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, constituído de duas áreas de terreno totalizando 10 117,30m² (dez mil, cento e dezessete metros quadrados e trinta decímetros quadrados), sem benfeitorias, situado no Município de Itatinga, Comarca de Botucatu, necessário àquela empresa para a consolidação de aterro no Km 308 no trecho de Rubião Júnior a Ourinhos, imóvel esse que consta pertencer a Cesar Thieghi, com as medidas, limites e confrontações mencionados na planta e memorial descritivo nº A-2175/201, elaborados pela Equipe de Projetos de Infra-estrutura da Via do Departamento de Engenharia da FEPASA, a saber:

ÁREA "A" - Com 5.913,05m² (cinco mil, novecentos e treze metros quadrados e cinco decímetros quadrados) - O terreno começa no ponto "A" de coordenadas N = 7.442.570,50 e E = 740.325,50, seguem: 37,313m em reta pela faixa divisa até o ponto "B" de coordenadas N = 7.442.550,50 e E = 740.294,00, confrontando com o expropriado; 57,107m em reta pela faixa divisa até o ponto "C" de coordenadas N = 7.442.547,00 e E = 740.237,00, confrontando com o expropriado; 89,889m em reta pela faixa divisa até o ponto "D" de coordenadas N = 7.442.579,00 e E = 740.153,00, confrontando com o expropriado; 43,912m em reta pela faixa divisa até o ponto "E" de coordenadas N = 7.442.585,00 e E = 740.109,50, confrontando com o expropriado; 73,437m em reta pela faixa divisa até o ponto "F" de coordenadas N = 7.442.577,00 e E = 740.036,50, confrontando com o expropriado; 97,037m em reta pela faixa divisa até o ponto "G" de coordenadas N = 7.442.604,70 e E = 739.943,50, confrontando com o expropriado; 46,307m em reta pela cerca divisa até o ponto "H" de coordenadas N = 7.442.605,50 e E = 739.982,80, confrontando com a FEPASA; 132,559m em reta pela cerca divisa até o ponto "I" de coordenadas N = 7.442.592,30 e E = 740.121,70, confrontando com a FEPASA; 171,107m em reta pela cerca divisa até o ponto "J" de coordenadas N = 7.442.567,50 e E = 740.291,00, confrontando com a FEPASA; 34,630m em reta pela cerca divisa, confrontando com a FEPASA até o ponto "A" de partida.

ÁREA "B" - Com 4.204,25m² (quatro mil, duzentos e quatro metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados) - O terreno começa no ponto "K" de coordenadas N = 7.442.603,00 e E = 739.910,00, seguem: 79,336m em reta pela faixa divisa até o ponto "L" de coordenadas N = 7.442.588,50 e E = 739.832,00, confrontando com o expropriado; 84,037m em reta pela faixa divisa até o ponto "M" de coordenadas N = 7.442.586,00 e E = 739.748,00, confrontando com o expropriado; 126,357m em reta pela faixa divisa até o ponto "N" de coordenadas N = 7.442.640,50 e E = 739.634,00, confrontando com o expropriado; 25,870m em reta pela faixa divisa até o ponto "O" de coordenadas N = 7.442.660,00 e E = 739.617,00, confrontando com o expropriado; 181,554m em reta pela cerca divisa até o ponto "P" de coordenadas N = 7.442.599,00 e E = 739.788,00, confrontando com a FEPASA; 122,065m em reta pela cerca divisa, confrontando com a FEPASA até o ponto "K" de partida.

Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da FEPASA - Ferrovia Paulista S.A.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de novembro de 1994

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

José Fernando da Costa Bouchibas

Secretário de Planejamento e Gestão

Respondendo pelo expediente da

Secretaria da Fazenda

Frederico Coelho Neto

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 18 de novembro de 1994.